



Município de Vidal Ramos - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro - 88443-000
CNPJ. 83.102.376/0001-34

PARECER 0010/2024

Tratam os autos da prestação de contas PARCIAL dos recursos repassados por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme regulamento do Decreto Municipal 2.802/2017, relativo aos repasses efetuados nas datas abaixo:

Data: 07/03/2024
Processo: 0001/2024
Convênio: Termo de Colaboração
Concedente: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VIDAL RAMOS
Responsável: NELSON BACK
Beneficiário: Assoc. das Irmãs Franciscanas de São José - Hosp. Bom Jesus
Responsável: EDELIR STUPP
Nota de Empenho: 403/2023
Destinatário: NELSON BACK
Nº de Parcelas: 12 **Total:** R\$ 281.345,28
Nº da Parcela: 11 **Valor da Parcela:** R\$ 23.445,44
Transferência: 12/12/2023 **Prestação de contas:** 26/01/2024

Objeto: REPASSE DE RECURSOS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 PARA ATENDIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE SOBREVISO NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, NEOMATOLOGIA E ANESTESIA E O SERVIÇO DE PLANTÃO PRESENCIAL NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRÍCIA FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA. CONVENIO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.868/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014. REFERENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA 2023. Parcelas referente aos últimos 02 (dois) repasses do ano

Observação: Prestação de Contas apresentando as despesas referente aos últimos 02 (dois) repasses do ano de 2023 no valor de R\$ 23.445,44 cada. Empenho nº 403/2023; Liquidações: 2531 e 2605/2023; Pagamentos: 2430 e 2526/2023. Consideradas as despesas de parte da Nota Fiscal nº 512, parte da Nota Fiscal 069 e parte da Nota Fiscal 385.

Conforme Parecer emitido pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação criada através da Portaria 065/2021 de 20/01/2021, que **aprovou com ressalvas** a presente prestação de contas parcial em epígrafe;

Não foram constatadas a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende - se que os mesmos comprovam com algumas falhas, porém sem danos ao erário a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim considero **REGULAR COM RESSALVAS** devido à dificuldade na identificação de algumas informações/despesas conforme a IN TC Nº 14/2012 e suas alterações do TCE/SC e da Lei 13.019/2014 e suas alterações, já sendo solicitada a sua correção para as próximas prestações de

Última alteração: LUANA EIFLER - 07/03/2024 - 16:04
1/2



Município de Vidal Ramos - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro - 88443-000
CNPJ. 83.102.376/0001-34

contas PARCIAL.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento, conforme instruções do TCE-SC.

É o parecer.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Vidal Ramos - SC, 7 de Março de 2024

Luana Eifler

Agente de Controle Interno